



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.931.601/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2024</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DESPORTIVA 1 GOL DE LETRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO DESPORTIVA 1 GOL DE LETRA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.804-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PONTA GROSSA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSITIVOESCRITORIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9604-8388</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **16:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

53.931.601/0001-84

**NOME EMPRESARIAL:**

ASSOCIACAO DESPORTIVA 1 GOL DE LETRA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSE ROBERTO BEZERRA

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 08/05/2024 às 16:43 (data e hora de Brasília).

X

## ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E TERMO DE POSSE DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 1 GOL DE LETRA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, sito na Rua Amazonas, nº 550, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.804-170, na cidade Apucarana-Paraná, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos.

Foi escolhido José Roberto Bezerra para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação desportiva, que receberá a denominação de 1 Gol de Letra. Foi lida a proposta de redação do estatuto, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. O estatuto possui 62 artigos, cujas folhas passarão a fazer parte integrante desta ata.

Pelo presente, tomam posse solenemente os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Membros Efetivos e Membros Suplentes, para o mandato de 21/05/2023 à 21/05/2027.

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de Fundação realizada em 20/05/2023 declara que ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da entidade:

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** – José Roberto Bezerra, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob nº 376176180, inscrito no CPF sob nº 035.167.564-70, residente e domiciliado Rua Amazonas, nº 550, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.804-170, na cidade Apucarana-Pr.

**Vice-Presidente** – Márcia Maria Barbosa da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.719.802-0, inscrita no CPF sob nº 051.657.479-56, residente e domiciliado Rua Amazonas, nº 550, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.804-170, na cidade Apucarana-Pr.



Jose  
Bezerra

**Presidente do Conselho Deliberativo** – Luccas Felipe Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.244.951-1, inscrito no CPF sob nº 096.662.759-88, residente e domiciliado na Rua Mario Tamyia, nº 202, CEP 86.802-616, Jardim Catuaí, na cidade de Apucarana-Pr.

**Vice-Presidente do Conselho Deliberativo** – Paulo Pedro Vieira, brasileiro, casado, treinador profissional de futebol, portador da Cédula de Identidade sob nº 18708522, inscrito no CPF sob nº 101.246.238-24, residente e domiciliado na Rua dos Ferreiras, nº 155, Jardim Danfer, CEP 03729-120, na cidade de São Paulo-SP.

**Conselheiro Fiscal**- Anderson de Mendonça, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10117656-8, inscrito no CPF sob nº 065.780.369-38, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 94, Jardim das Flores III, CEP 86.810-360, na cidade de Apucarana-Pr.

**1º Conselheiro Fiscal**- Vilmar Adbeel de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.186.192-7, inscrito no CPF 042.395.149-16, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 1800, ap. 102, Centro, CEP 86.800-704, na cidade de Apucarana-Pr.

**2º Conselheiro Fiscal**- Sirlei Cremer da Silva, brasileira, casada, costureira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.524.197-4, inscrita no CPF sob nº 044.098.589-71, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 616, Núcleo Habitacional Colonial, CEP 86.812-405, na cidade de Apucarana-Pr;

**Secretário Geral** – Aline Ligia Lopes Gonçalves, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.715.514-7, inscrita no CPF sob nº 060.017.729-75, residente e domiciliada na Rua Carlos Cavalcanti, nº 880, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.804-400, na cidade de Apucarana-Pr;

**Secretário Esportivo** – José Ademir da Silva, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade sob nº 83626097, inscrito no CPF sob nº 041.472.719-36, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 616, Núcleo Habitacional Colonial, CEP 86.812-405, na cidade de Apucarana-Pr;



Jose  
Aline

**Tesoureiro** – Maria Gabriele de Oliveira Andrade, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8953330-9, inscrita no CPF sob nº 045.289.499-97, residente e domiciliada na Rua Octavio de Sá Barreto, nº 99, CEP 86.805-015, na cidade Apucarana-Pr.

**1º Tesoureiro** – Sueli Rosa dos Santos Mathias, brasileira, casada, costureira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.811.580-7, inscrita no CPF sob nº 027.959.539-51, residente e domiciliada na Rua Octavio de Sá Barreto, nº 192, Jardim Alvorada, CEP 86.805-015, na cidade Apucarana-Pr.

**Diretor de Esporte Social** – José Márcio da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob nº 89683416, inscrito no CPF sob nº 010.640.869-00, residente e domiciliado na Rua Octavio de Sá Barreto, nº 192, Jardim Alvorada, CEP 86.805-015, na cidade Apucarana-Pr.

Após a realização dos trabalhos, tendo todos os seus membros concordados com os seus termos, dou por encerrado a presente solenidade.

Apucarana, 20 de maio de 2023.

José Roberto Bezerra

*José Roberto Bezerra*

Márcia Maria Barbosa da Silva

*Márcia Maria Barbosa da Silva*

Luccas Felipe Machado

*Luccas Felipe Machado*

Paulo Pedro Vieira

*Paulo Pedro Vieira*

Anderson de Mendonça

*Anderson de Mendonça*

Vilmar Adbeel de Oliveira

*Vilmar Adbeel de Oliveira*

Sirlei Cremer da Silva

*Sirlei Cremer da Silva*

Aline Ligia Lopes Gonçalves

*Aline Ligia Lopes Gonçalves*

José Ademir da Silva

*José Ademir da Silva*

Maria Gabriele de Oliveira Andrade

*Maria Gabriele de Oliveira Andrade*

Sueli Rosa dos Santos Mathias

*Sueli Rosa dos Santos Mathias*

José Márcio da Silva

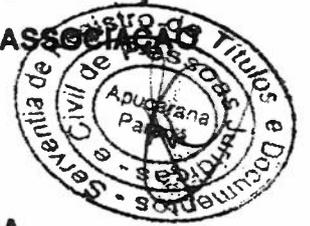
*José Márcio da Silva*

CARTÓRIO DO CARIÓTIPO



RECONEHECIMENTO NO VERSO

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E TERMO DE POSSE DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 1 GOL DE LETRA REALIZADA EM 20/05/2023.**



**NOMES**

**ASSINATURA**

José Roberto Bezerra



*José Roberto Bezerra*

Márcia Maria Barbosa da Silva

*Márcia Maria Barbosa da Silva*

Luccas Felipe Machado



*Luccas Felipe Machado*

Anderson de Mendonça



*Anderson de Mendonça*

Vilmar Adbeel de Oliveira



*Vilmar Adbeel de Oliveira*

Sirlei Cremer da Silva

*Sirlei Cremer da Silva*



Aline Ligia Lopes Gonçalves

*Aline Ligia Lopes Gonçalves*



José Ademir da Silva

*José Ademir da Silva*



Maria Gabriele de Oliveira Andrade

*Maria Gabriele de Oliveira Andrade*

Sueli Rosa dos Santos Mathias

*S R Santos*



José Márcio da Silva

*José Márcio da Silva*



Paulo Pedro Vieira

*Paulo Pedro Vieira*

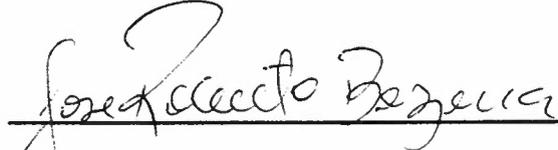
113449  
 FIBMA  
 VALOR R\$ 12,60  
 C11079A-00538617  
 OFICIAL FIBMAS  
 Av. Cangaíba nº 950 - Oficial de Del. MARILU CRISTINA RODRIGUES  
 Reconhecido por semelhança a firma de PAULO PEDRO VIEIRA, em documento  
 valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 06 de Janeiro de 2024.  
 "Em cumprimento da verdade."  
 Escritura Autorizada  
 "Valido quanto ao selo de autenticidade"  
 Firma R\$ 12,60! Qtde 1! Total! Selo(s): 1 Ato:AA-0538617

## DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ ROBERTO BEZERRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob nº 376176180, inscrito no CPF sob nº 035.167.564-70, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 550, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.804-170, na cidade Apucarana-Pr., presidente da Associação Desportiva 1 Gol de Letra, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.931.601/0001-84, declaro para os devidos fins que os membros da diretoria da Associação não recebem quaisquer vencimentos para o desempenho dos seus cargos.

Para que surtam os efeitos legais e sob a pena da lei, firmo a presente.

Apucarana, 07 de maio de 2024.



---

**JOSÉ ROBERTO BEZERRA**

**Presidente**

## DECLARAÇÃO

Eu, **VILMAR ADBEEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.186.192-7, inscrito no CPF sob nº 042.395.149-16, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 1800, Apto 102, Centro, CEP 86.800-704, na cidade Apucarana-Pr., presidente do Conselho Fiscal da Associação Desportiva 1 Gol de Letra, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.931.601/0001-84, declaro para os devidos fins que a Associação acima nominada possui atividades regulares por pelo menos há 01 (um) ano.

Para que surtam os efeitos legais e sob a pena da lei, firmo a presente.

Apucarana, 07 de maio de 2024.



**VILMAR ADBEEL**

**VILMAR ADBEEL DE OLIVEIRA**

**Presidente do Conselho Fiscal**

**PR-064214/O-2**

P O D E R J U D I C I A R I O  
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----  
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em  
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas  
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei  
existir contra JOSE ROBERTO BEZERRA, filho de Ovidio Joaquim Bezerra e  
Maria Jose Bezerra. RG 37.617.618-0-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 08 DE MAIO DE 2.024

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-

P O D E R J U D I C I A R I O  
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTIARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juraamentada

**C E R T I D A O**  
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----  
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em  
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas  
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei  
existir contra MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA ANDRADE, filha de Gabriel de  
Oliveira e Sirlei de Jesus Xavier Oliveira. RG 8.953.330-9-----

o REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 08 DE MAIO DE 2.024

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 1 GOL DE LETRA

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO DA SEDE



Art.1º A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 1 GOL DE LETRA, doravante simplesmente designada neste estatuto como Associação, com sede e foro na Rua Amazonas, nº 550, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.804-170, na cidade Apucarana-Paraná, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, promocional, recreativo de natureza esportiva, educacional, cultural e social, sem cunho político ou partidário, o qual desenvolverá seus objetivos sociais em prol de toda coletividade local, sem distinção de raça, cor, posição social, credo político e religioso, conforme determina a Lei 6.015/73, Lei 10.406/02, Lei 11.127/05 Código de Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná e alterações.

## CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º A Associação Desportiva 1 Gol de Letra tem como finalidade melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os nos limites de sua competência, organizando-os no desenvolvimento de trabalhos sociais junto aos idosos, jovens e crianças, a eles distribuindo gratuitamente os benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e de iniciativa privada, além de:

- I – Difundir e fomentar a prática dos desportos não profissionais e profissionais, especialmente o futebol de campo, bem como demais atividades esportivas;
- II – Filiar-se às ligas das modalidades esportivas na forma da legislação própria, mantendo equipes de todas as categorias esportivas e faixas etárias.
- III- A Realização de cursos profissionalizantes, disponibilização de alimentação para os associados, realização de atividades físicas, esportivas, dentre outras.

*Jose Aline*



**CAPÍTULO III**  
**PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**  
**DA ASSOCIAÇÃO**

**SEÇÃO I**  
**DO PATRIMÔNIO**

Art. 3º O patrimônio da Associação é constituído pelos bens móveis, imóveis e históricos, estes compostos de troféus, diplomas, medalhas, flâmulas, documentos, dísticos, legendas e locuções e seus respectivos registros, materiais esportivos e, ainda, pelos valores existentes.

Parágrafo único. As cores do clube serão Preto, Verde e Branco no símbolo, bandeira e uniforme.

Art. 4º Também constitui patrimônio da Associação todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições, doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus, bem como pelos equipamentos para desenvolvimento de suas atividades esportivas e sociais.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º A Associação poderá promover campanhas para o aumento de seus bens patrimoniais, inclusive imóveis, com a cooperação de associados e doadores.

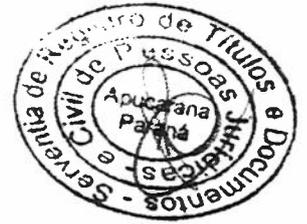
Parágrafo único: os recursos para realização de seus objetivos poderão ser obtidos por doações, incentivos, pelo saldo em conta bancária da instituição, dentre outros a ser estabelecido em regimento próprio.

Art. 6º A Associação poderá adquirir bens destinados ao exercício de atividade comercial, tomando todas as providências para o exercício de tais atividades, sem, contudo, comprometer os outros bens da entidade.

*Jose  
Almeida*

Art. 7º O exercício financeiro da associação coincidirá com o ano civil e o movimento financeiro obedecerá rigorosamente a um orçamento anual, elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo dentro de normas técnicas adequadas e convencionais.

## SEÇÃO II DAS DESPESAS



Art. 8º Os saldos de "caixa" serão depositados em conta de movimento, em Banco ou instituição financeira garantida pelos poderes oficiais.

Art. 9º O Regimento Interno estabelecerá o valor máximo que poderá permanecer nos cofres da Associação, destinada às despesas de "pronto pagamento" para atender a casos urgentes, sujeitos a comprovação imediata.

Art. 10 As despesas da Associação deverão ser pagas por cheque nominal, crédito em conta corrente, DOC, TED, boleto bancário e PIX, excetuando-se apenas as de pequeno valor, nos termos deste Estatuto.

## SEÇÃO III DAS RECEITAS

Art. 11 As receitas da Associação serão provenientes de:

- I – Mensalidades dos associados e taxas de admissão;
- II – Donativos e subvenções feitos à Associação em dinheiro ou bens;
- III – Fundos adquiridos por outros quaisquer títulos legítimos.
- IV – Subvenção de empresas parceiras, ou de quaisquer entidades funcionando de acordo com as leis do País;
- V – Resultados da exploração própria, ou de terceiros, em cantina, lanchonete, bazar e similar, porventura instalados nas dependências da Associação ou em parceria;
- VI – Rendas eventuais e taxas diversas;

*Jose  
Alina*

VII – Da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades;

VIII – Dos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio;

IX – Outras receitas que contribuam para o alcance das finalidades da Associação.

Parágrafo único. É facultado à Associação a cobrança de taxas em troca de serviços e/ou atividades que exijam a contratação de profissionais habilitados.



#### SEÇÃO IV

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12 Na elaboração da prestação de contas devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 13 O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS ASSOCIADOS

#### DAS ADMISSÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 14 A Associação Desportiva 1 Gol de Letra terá um quadro social ilimitado e deverá obedecer aos seguintes requisitos para admissão dos associados:

I – Haver propositura por um associado em pleno gozo de direitos estatutários, quite com os cofres sociais e maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II – Aceitar a proposta indicando nome, a data de nascimento, estado civil, profissão, residência, nacionalidade, juntando fotografia;

*Jose  
Almeida*

III – Anexar autorização do pai ou responsável, se for menor de 18 (dezoito) anos de idade e atestado médico autorizando o desempenho de atividade física de alto rendimento;

IV – Não portar doença infectocontagiosa e/ou neuropsíquica;

V – Não exercer ou haver exercido atividade considerada ilícita.

VI – A Associação Desportiva 1 Gol de Letra terá as seguintes categorias de associados:

**a) Beneméritos** – são aqueles que de qualquer forma tenham prestado serviços relevantes à instituição ou, ainda, ao desporto em geral ao país, a critério do Conselho Deliberativo;

**b) Honorários** – são aqueles, embora não pertencendo ao quadro social, tenham prestado relevante serviços à instituição ou, ainda, ao desporto em geral ao país, a critério do Conselho Deliberativo;

**c) Contribuinte** – são os que, mediante aprovação do conselho deliberativo, contribuirão mensal ou anualmente com a quantia mínima fixada pela Associação;

**d) Beneficiados** – são os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade.

§1º A decisão do Conselho Deliberativo dar-se-á sempre mediante solicitação da Diretoria Executiva quanto à concessão ou não de diplomas para quaisquer categorias de associados ou de pessoas as quais mereçam receber homenagens da Associação Desportiva 1 Gol de Letra.

§2º A Associação manterá livro próprio para registro de todos associados, observando-se categoria e data de admissão aos seus próprios quadros.

Art. 15 São direitos dos associados:

I – Frequentar as dependências do clube;

II – Usufruir tudo que for de uso comum e estiver à disposição nas instalações no clube;

III – Participar das Assembleias Gerais;

IV – Votar e ser votado;

V – Propor representação ao Conselho Deliberativo;

VI – Recorrer no prazo de 30 (trinta) dias ao Conselho Deliberativo das penalidades impostas pela Diretoria;



*Jose  
Almeida*

VII – Convidar terceiros para visitação ao clube, mediante autorização prévia de um Diretor Dirigente;

VIII – Convocar, com apoio de 1/5 dos associados com mais de um ano como associado, Assembleia Geral para extinção ou fusão do clube, cuja decisão apenas surtirá efeito se contar com voto favorável de pelo menos 2/3 dos associados presentes;

IX – Apresentar ao Conselho deliberativo proposta para reformulação deste Estatuto, desde que a proposta seja assinada por 1/5 dos associados;

Art. 16 São deveres dos associados:

I – Respeitar o presente estatuto;

II – Pagar pontualmente suas mensalidades e taxas;

III – Apresentar, quando lhe for solicitado, carteira de identidade social;

IV – Comunicar alteração de endereço residencial e de estado civil;

V – Não competir em provas amistosas ou oficiais por outro clube, sem prévia autorização da Diretoria;

VI – Abster-se de manifestações de ordem política, religiosa ou de classe, nas dependências do clube;

VII – Comparecer às Assembleias Gerais;

VIII – Indenizar o clube de prejuízos a que venha causar e/ou que seus dependentes tenham dado causa em face do patrimônio social;

IX – Informar aos dirigentes qualquer anormalidade que venha a ter conhecimento e do qual possa decorrer prejuízos ao clube sobre qualquer aspecto;

X – Praticar esporte puramente amador, sem visar recompensa ou pecúnia.



## SEÇÃO II

### DAS PENALIDADES E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 17 – O Associado que infringir o presente estatuto estará sujeito à aplicação de penalidade e, a critério da diretoria, aplicar-se-á:

Jose  
Almeida



I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Eliminação do quadro social.

§1º A advertência de que trata o inciso I deste artigo poderá ser verbal ou por escrito e aplicada por qualquer membro da Diretoria.

§2º A suspensão tratada no inciso II deste artigo terá a duração de:

a) 30 (trinta) dias;

b) 60 (sessenta) dias;

c) 90 (noventa) dias;

§3º As penalidades estabelecidas neste artigo não têm caráter sequencial e poderão ser aplicadas isoladamente conforme a gravidade da infração, a juízo da Diretoria;

§4º A exclusão do Associado só será admissível havendo justa causa devidamente reconhecida em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos previsto neste estatuto.

## CAPÍTULO V DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 18 Os órgãos diretivos da Associação Desportiva 1 Gol de Letra, serão:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

Parágrafo único. É permitido a fixação de remuneração para dirigentes, a ser estabelecido em regimento próprio, respeitando os limites da legislação vigente.

*Jose  
Almeida*



## SEÇÃO I

### ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 A Assembleia Geral será constituída de associados maiores de 18 (dezoito) anos de idade com no mínimo 01 (um) ano de associado, sem dívidas com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20 A Assembleia geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente todo ano, no mês de abril, para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo e aprovação das contas do exercício anterior, na forma prevista neste estatuto e eleição do conselho deliberativo;

II – Extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do presidente do conselho deliberativo, ou a requerimento de 1/5 dos associados, nos termos do Art. 9º, deste estatuto.

Art. 21 As convocações das Assembleias gerais serão realizadas mediante aviso fixado em locais visíveis da sede, com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 22 Nas Assembleias Gerais somente serão tratados assuntos que constem no edital de convocação, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente da Diretoria, este sem direito a voto.

§1º Na falta do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente, o qual também não exercerá direito a voto nesta hipótese.

§2º Na falta do Vice-presidente, a própria Assembleia indicará quem deverá presidi-la.

Art. 23 As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados existentes.

Art. 24 Não havendo número suficiente, realizar-se-á uma segunda convocação decorrido o prazo de uma hora, tornando-se válidas as decisões ali tomadas com qualquer número de associados presentes.

Art. 25 As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo, desde que haja concordância em assembleia, a adoção do sistema de voto simbólico, aclamação ou escrutínio secreto.

Art. 26 Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Eleger e destituir os administradores;

*Jose  
Almeida*

II – Alterar o Estatuto;

III – Aprovar as constas.

Parágrafo único. Para as deliberações as quais se referem os incisos I, II, e III, deste artigo, será exigida deliberação de assembleia especialmente convocada para esse fim, de acordo com quórum estabelecido neste estatuto, e seguirão os mesmos critérios de eleição dos Administradores.



## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 27 O Conselho Deliberativo é órgão soberano em suas decisões, excluindo-se as matérias de competência da Assembleia Geral.

Art. 28 O Conselho Deliberativo será constituído 01 (um) presidente e 01 (um) vice-presidente eleitos por Assembleia Geral, entre os associados.

§1º O Conselho Deliberativo poderá ser aumentado na proporção de 05 (cinco) membros para cada 300 (trezentos) conselheiros.

§2º Pelo menos 2/3 dos membros eleitos deverão ser brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 29 O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 01 (um) ano.

Art. 30 É permitida a reeleição dos Conselheiros.

Art. 31 Perderão o mandato os conselheiros que deixarem de comparecer a três reuniões sucessivas, sendo eles automaticamente substituídos pelos suplentes, exceto se por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 32 O conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – Ordinariamente na segunda quinzena do mês de abril para deliberar sobre o relatório à Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

II – A cada 04 (quatro) anos, no mês de abril, para eleição do seu Presidente e Vice-presidente da Diretoria, e de membros efetivos e suplentes, quando necessário, a ser estabelecido em regimento próprio;

*Jose  
Aline*

Art. 33 As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante aviso aos conselheiros com antecedência de 15 (quinze) dias, no mínimo.

Art. 34 Somente serão válidas as reuniões que contarem com a presença de 2/3 dos conselheiros.

Art. 35 Compete ao Conselho Deliberativo:

- I – Deliberar sobre o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Deliberar sobre os recursos interpostos pela Diretoria;
- III – Autorizar a Diretoria a contrair empréstimos;
- IV – Intervir na administração geral do clube, quando achar conveniente;
- V – Aplicar penalidade, cassar mandatos dos membros dos órgãos diretivos do clube, desde que os interesses da associação o exijam;
- VI – Apreciar proposta apresentada pela diretoria ou por 1/5 dos associados no tocante a reformulação do presente Estatuto.



### SEÇÃO III

#### CONSELHO FISCAL

Art. 36 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Em sua primeira sessão eleger seu presidente;
- II – Apresentar ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- III – Denunciar ao Conselho Deliberativo erros administrativos ou violações da lei, deste estatuto ou regimento interno, sugerindo medidas a serem adotadas para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- IV – Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar os atos que lhe forem atribuídos;
- V – Convocar o Conselho Deliberativo quando houver motivo grave e/ou urgente;
- VI – Apresentar ao Conselho Deliberativo proposta para reformulação deste estatuto;

*Jose  
Almeida*

VII – Reunir-se mensalmente.

Parágrafo único. O Conselho fiscal será composto por 03 (três) conselheiros.



#### SEÇÃO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 37 A Associação Desportiva 1 Gol de Letra será administrado por uma Diretoria Executiva, composta pela Presidência, Vice-Presidência, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Secretário Geral, Secretário Esportivo, Tesoureiro, 1º Tesoureiro e Diretor de Esporte Social.

Parágrafo único. O Presidente e Vice-Presidente da Diretoria serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 04 (quatro) anos, cujo início se dará sempre em 01 de Abril do ano em que vencida a eleição, conforme Art. 32, inciso II, permitida a reeleição, cabendo-lhe por livre escolha os demais membros e, por necessidade do clube, a criação de outros departamentos e a nomeação de seus diretores e da comissão auxiliar.

Art. 38 Observadas as restrições deste Estatuto, a Diretoria terá amplos poderes para praticar atos de gestão, mediante termos já estabelecidos, e reunir-se-á:

I – Ordinariamente uma vez por mês;

II – Extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, devendo a convocação estar fixada nas dependências do clube, sempre que possível.

Art. 39 Compete a Diretoria:

I – Cumprir e fazer que se cumpram as disposições deste Estatuto;

II – Decidir sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, obedecendo ao disposto neste Estatuto;

III – Admitir, demitir e licenciar empregados;

IV – Promover arrecadação das mensalidades e administrar todas as rendas e despesas do clube;

V – Organizar anualmente e entregar ao Presidente do Conselho Deliberativo, durante o mês de abril, relatório de sua gestão com balanço e demonstração das receitas e despesas.

Jose  
Ni

Art. 40 Os membros da diretoria executiva não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da associação, na prática de ato regular de sua gestão, todavia respondem pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei e deste Estatuto.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata este artigo prescreve em dois anos, contados da data da aprovação das contas e balanços pelo Conselho Deliberativo, referente ao exercício findado.

Art. 41 Compete ao Presidente:

I – Representar o clube perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele;

II – Presidir reuniões da Diretoria e mandar executar suas decisões;

III – Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e documentos que impliquem responsabilidades financeiras;

IV – Executar atos de administração;

V – Criar departamentos esportivos, sociais, recreativos, e nomear seus diretores e auxiliares;

VI – Cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;

VII – Presidir as Assembleias Gerais;

VIII – Assinar convênios e contratos de copatrocínio.

Art. 42 Compete ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar o Presidente nos serviços de rotina e o substituir em seus impedimentos;

Art. 43 Compete ao Secretário Geral:

I – Dirigir o expediente da secretaria do clube;

II – Lavrar e subscrever as atas da Diretoria;

III – Assinar e expedir cartões de identidade aos associados;

Art. 44 Compete ao 1º Secretário, se for necessário tê-lo:

I – Auxiliar o Secretário Geral nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos;

Art. 45 Compete ao 2º Secretário, se for necessário tê-lo:

I – Auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos;



Jose  
Almeida



Art. 46 Compete ao Tesoureiro:

- I – Responder pelas movimentações da tesouraria;
- II – Manter sob sua responsabilidade e guarda todos os valores em espécie pertencente ao clube;
- III – Emitir recibos das importâncias recebidas;
- IV – Assinar, junto com o Presidente, os cheques e as movimentações financeiras do clube;
- V – Depositar as importâncias recebidas em contas bancárias de titularidade do clube;
- VI – Providenciar a cobrança de mensalidades dos associados, advertindo aqueles que estiverem em atraso;
- VII – Efetuar despesas autorizadas pela Diretoria;
- VIII – Comunicar à Diretoria os nomes dos associados em atraso com os cofres do clube;
- IX – Providenciar arrecadação da receita do clube e administrar as despesas, nos termos do inciso VII.

Art. 47 Compete ao 1º tesoureiro, se necessário for:

- I – Auxiliar o Tesoureiro nos serviços a ele atribuídos e substituí-lo em seus impedimentos;

Art. 48 Compete ao Diretor de Esporte Social:

- I – Exercer controle sobre as sanções do departamento de futebol amador, providenciando sobre seu regular andamento com eficiência, organização, cuidados das equipes representativas do clube, designações dos capitães nas disputas e participações em campeonatos;
- II – Aplicar aos atletas medidas disciplinares ou técnicas, ad referendum da Diretoria;
- III – Apresentar à Diretoria relatório mensal e súmulas das atividades do departamento;
- IV – Tomar conhecimento de todas as resoluções da entidade a que o clube estiver vinculado;
- V – Organizar registro de inscrições e de penalidades dos atletas de seu departamento;
- VI – Acompanhar as equipes de futebol do clube nas viagens ou designar alguém para substituí-lo;
- VII – Requisitar à Diretoria o material esportivo necessário ao seu departamento;

*Jose  
Almeida*

VIII – Orientar, na falta de quem o faça, a equipe infantil, juvenil, feminina e bases inferiores;

VIII – Promover arrecadação das mensalidades e todas as rendas do clube, efetuando a administração de despesas;

IX – Nomear substituto para suas funções, sem que haja interferência dos outros diretores.

Art. 49 Compete ao Secretário Esportivo:

I- Auxiliar na organização e cronograma de treinos, viagens, distribuição de equipamentos em treinos e competições;

II- Coordenar juntamente com o Diretor de Esporte Social o rendimento esportivo e as condições físicas de cada atleta, produzindo relatórios e avaliações periódicas.

III- Na ausência do Diretor de Esporte Social, orientar, a equipe infantil, juvenil, feminina e bases inferiores;

Parágrafo único: Na ausência do Diretor de Esporte Social, assumir, interinamente suas atribuições e obrigações.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 50 O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral;

Art. 51 Aprovada a proposta de reforma estatutária, será lavrada nova ata e registrada nos órgãos competentes.

Art. 52 Julgando necessário, a Diretoria poderá elaborar um regimento interno, o qual observará a harmonia com o estabelecido neste Estatuto e da legislação em vigor.

Art. 53 Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas tácita ou expressamente pela Associação.

Art. 54 O mandato da Diretoria estender-se-á até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

Art. 55 É proibida a prática de jogos ilícitos nas dependências do clube.

Art. 56 Permite-se a arrecadação pela prática de jogos lícitos, desde que seja beneficente e a arrecadação seja destinada às entidades sem fins lucrativos e/ou ao próprio clube.

Art. 57 As autoridades superiores terão livre ingresso na praça de esportes, cabendo-lhes local reservado.

*Jose  
Almeida*

Art. 58 A Associação Desportiva 1 Gol de Letra somente será dissolvido em caso de dificuldades com o cumprimento de suas finalidades, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com voto favorável de pelo menos 2/3 dos associados presentes, cabendo, entretanto, a possibilidade de convocá-la por 1/5 dos associados.

Parágrafo único. Ocorrendo a dissolução da entidade, todo o seu patrimônio constituído de bens móveis e imóveis, receitas eventualmente disponíveis, será destinada a entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, mediante deliberação em Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Art. 59 Eleitos os membros do Conselho Deliberativo em Assembleia Geral, eles passarão imediatamente a eleição de seu Presidente e Secretário.

Art. 60 Eleito o presidente do Conselho Deliberativo, o clube deverá eleger 03 (três) conselheiros do Conselho Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 61 Considera-se associados fundadores os admitidos até data de criação da Associação e demais presentes na Assembleia de fundação.

Art. 62 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos superiores.

**APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO  
EM 20 DE MAIO DE 2023.**

*Jose Roberto Bezerra*

**JOSÉ ROBERTO BEZERRA**  
**PRESIDENTE**

*Luccas Felipe Machado*

**LUCCAS FELIPE MACHADO**  
**ADVOGADO - OAB/PR Nº 110.376**



*Allopi*

**SECRETÁRIO**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**LUCCAS FELIPE MACHADO, ALINE LIGIA LOPES GORÇALVES...**

Apucarana, 05 de Janeiro de 2024.  
Em testemunha da verdade

MARIA SIMONE DA SILVA SOUSA  
TABELIA SUBSTITUTA



Valor: 18,22 - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº  
SFTN1.wG8Pb.sjrVG-n5ROJ.FN40q Valide esse selo em

1º TABELIONATO DE NOTAS  
THIEGO JORDANO RIBEIRO MELO  
TABELIAO

ISAURA JORDANA RIBEIRO MELO  
TABELIA SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**JOSE ROBERTO BEZERRA**

Apucarana, 05 de Janeiro de 2024.  
Em testemunha da verdade

MARIA SIMONE DA SILVA SOUSA  
TABELIA SUBSTITUTA



Valor: 9,11 - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº  
SFTN1.wGuPb.sjrVG-o5LOJ.FN40q Valide esse selo em

1º TABELIONATO DE NOTAS  
THIEGO JORDANO RIBEIRO MELO  
TABELIAO

ISAURA JORDANA RIBEIRO MELO  
TABELIA SUBSTITUTA

Serventia de Reg. de Tts e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR  
Rua Dr. Orwaldo Cruz, 510 Sala 103 1º Andar - Apucarana PR - CEP:86800-720  
Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegada Interina  
Fone: 043 - 3047-1132 - CNPJ - 45.877.938/0001-22  
Selo Digital nº SFTD4PvUF4FkzRNURDa61551q  
Consulte em <http://horus.finarpen.com.br/consulta>



PROTOCOLO SOB Nº 47.249 - REGISTRADO NO LIVRO A-071 - DE REGISTRO  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SOB Nº 1.327.  
Apucarana (PR), 23 de Janeiro de 2024

Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegada Interina  
Emolumentos: R\$83,10 (VRC 3,00) Funreju: R\$11,07, ISSQN:  
R\$5,65, FUNDEP: R\$5,65, Selo: R\$13,00, Distribuidor: R\$11,06  
Digitalização: R\$29,88. Total: R\$ 159,41



## DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ ROBERTO BEZERRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob nº 376176180, devidamente inscrito no CPF sob nº 035.167.564-70, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 550, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.804-170, na cidade de Apucarana-Pr., declaro para os devidos fins que a Associação Desportiva 1 Gol de Letra, está em plena atividade há mais de 06 (seis) meses.

Conforme demonstram as fotos em anexos, as atividades físicas desenvolvidas são voltadas à prática de futebol para jovens e crianças.

O trabalho pode ser acompanhado pela rede social Instagram "**ass.desportiva.1gol.de.lettra**" e Facebook "**Projeto Social 1GOL De LETRA**".

Por ser a expressão da verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo a presente.

Apucarana, 10 de maio de 2024.



**JOSÉ ROBERTO BEZERRA**

**PRESIDENTE**

## ATA REUNIÃO SEMANAL DIRETORIA EXECUTIVA

NO DIA OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS, FOI ABERTA REUNIÃO SEMANAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UM GOL DE LETRA, PARA TRATAR DO TEMA: APERFEIÇOAMENTO DOS CONHECIMENTO TÉCNICOS E TÁTICOS DOS PROFESSORES.

A REUNIÃO FOI REALIZADA DE MANEIRA ONLINE, ATRAVÉS DE VIDEOCHAMADA PELO APLICATIVO DE MENSANGENS WHATSAPP.

ESTIVERAM PRESENTES TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA.

APÓS REALIZADA, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 21:30 HORAS.

FOI DISPENSADA A ASSINATURA DOS DE MAIS MEMBROS, CONSTANTE APENAS ABAIXO DO PRESIDENTE JOSÉ ROBERTO BEZERRA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, 08 DE MAIO DE 2024.



**JOSÉ ROBERTO BEZERRA**

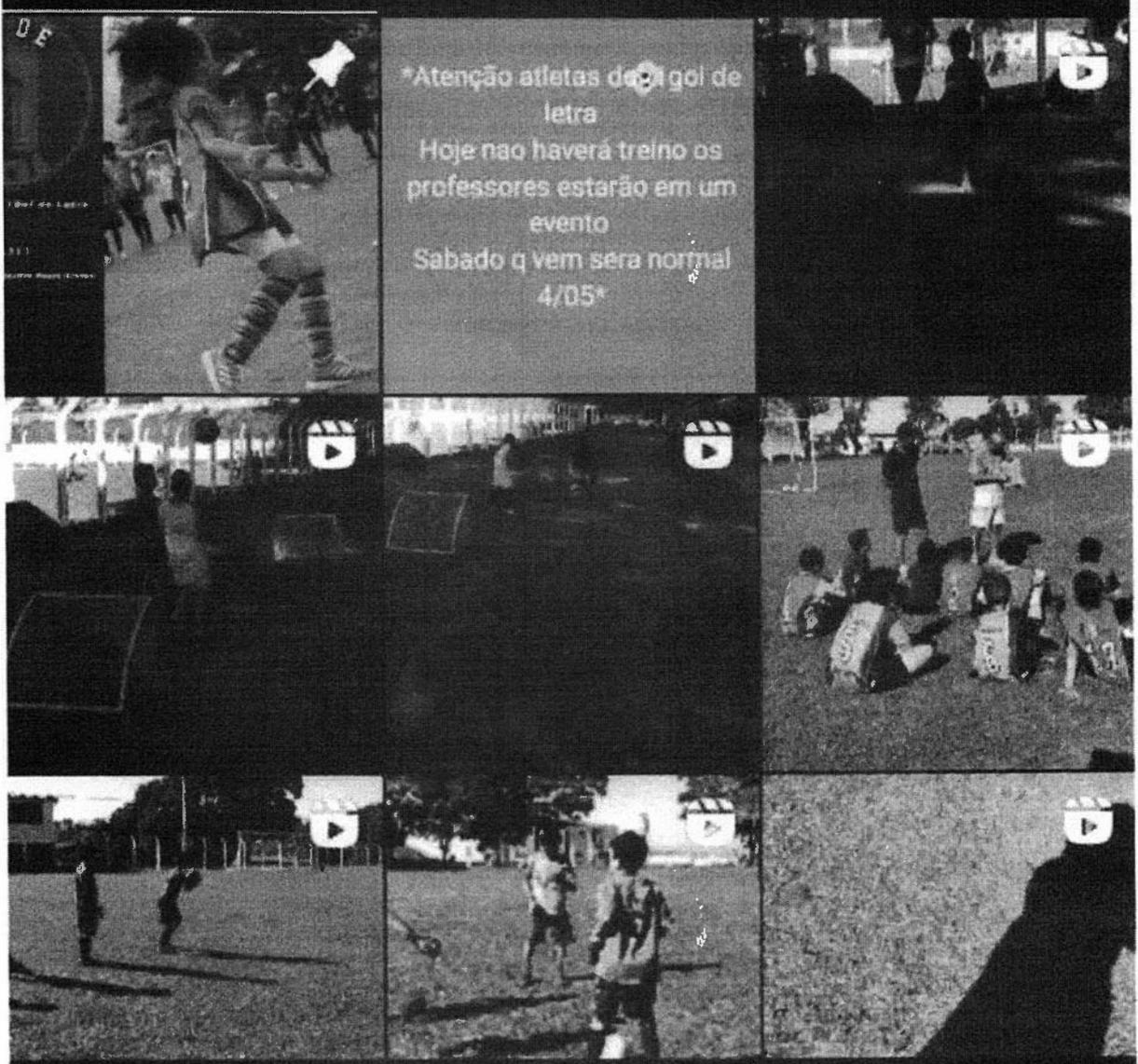
**PRESIDENTE**

< ass.desportiva.1gol.de.letra ...



642 publicações 371 seguidores 104 seguindo

Seguir Mensagem +



Projeto Social 1GOL De LET...



# Projeto Social 1GOL De LETRA

137 curtidas • Seguidores: 154



Mensagem

Curtiu



Publicações

Sobre

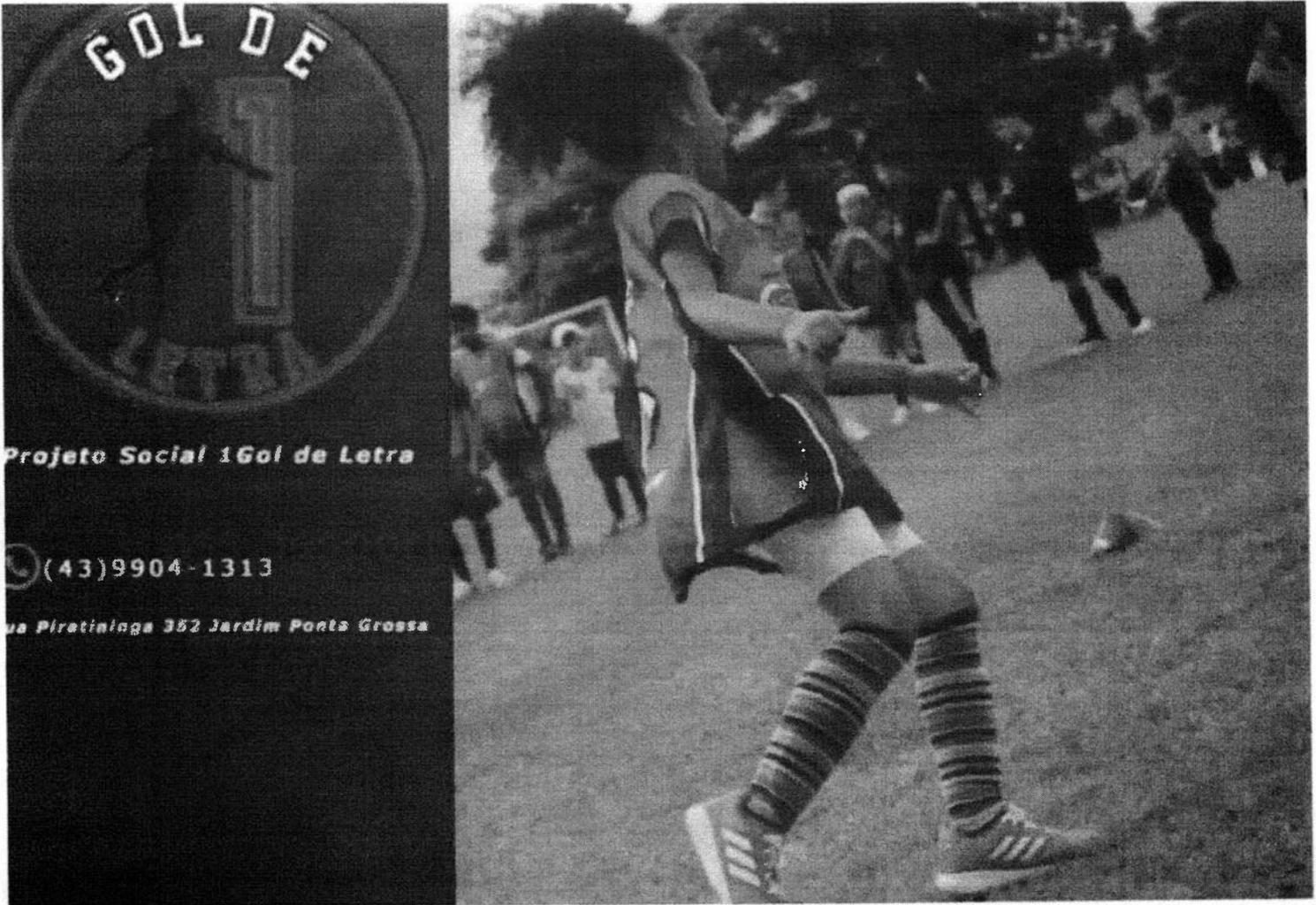
Vídeos

Mais ▾

## Detalhes



ass.desportiva.1gol.de.letra



40 curtidas

27 de janeiro de 2023



ASS.DESPORTIVA.1GOL.DE.LETRA

# Publicações

ass.desportiva.1gol.de.lettra · Audio original





ass.desportiva.1gol.de.letra



13 curtidas

30 de março



ASS. DESPORTIVA. 1GOL. DE. LETRA  
**Publicações**



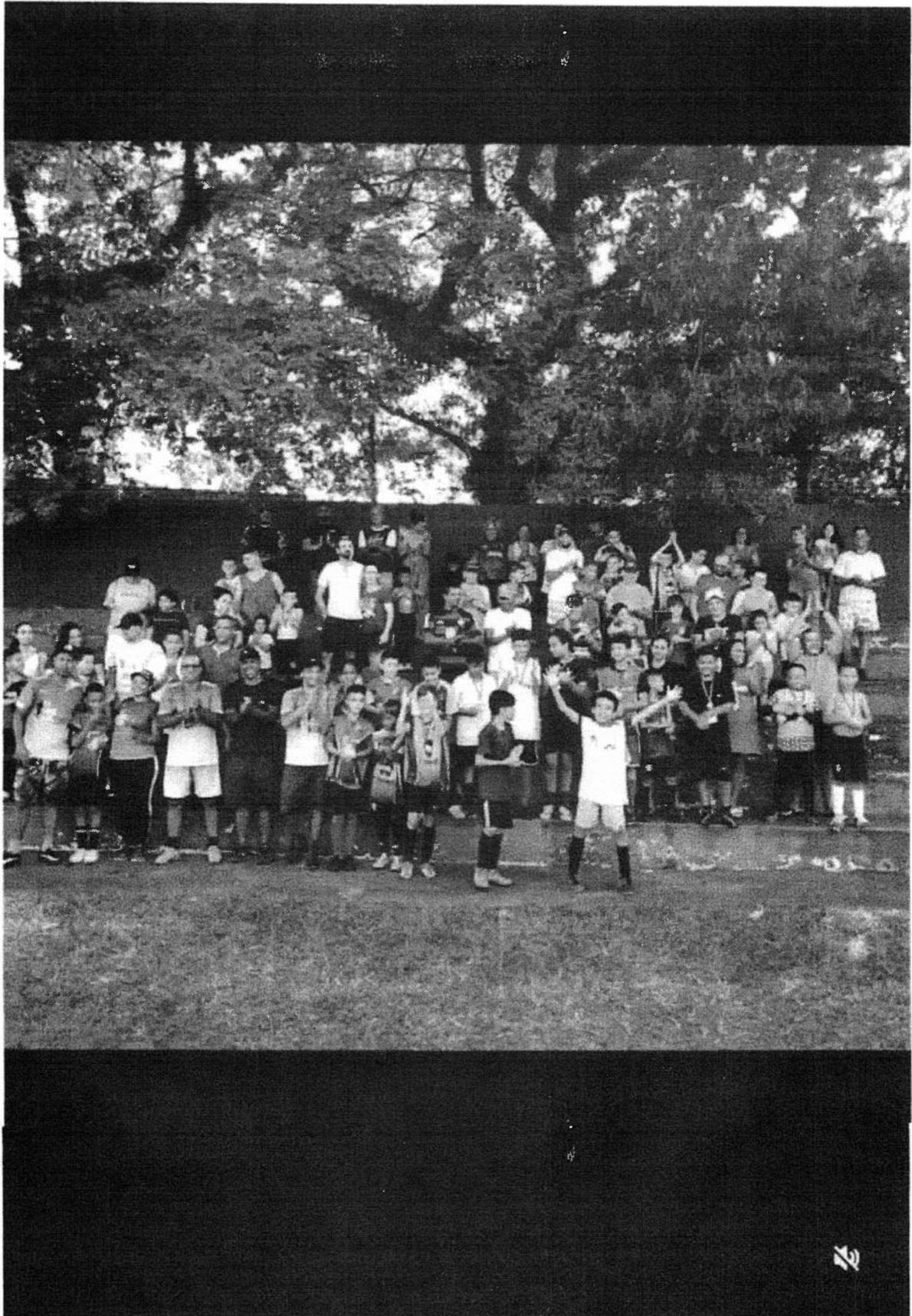
**4 curtidas**

24 de fevereiro



ASS. DESPORTIVA. 1GOL. DE. LETRA

## Publicações



 Curtido por marcosrogeriosouza e outras 17 pessoas

17 de fevereiro



ASS.DESPORTIVA.1GOL.DE.LETRA

## Publicações

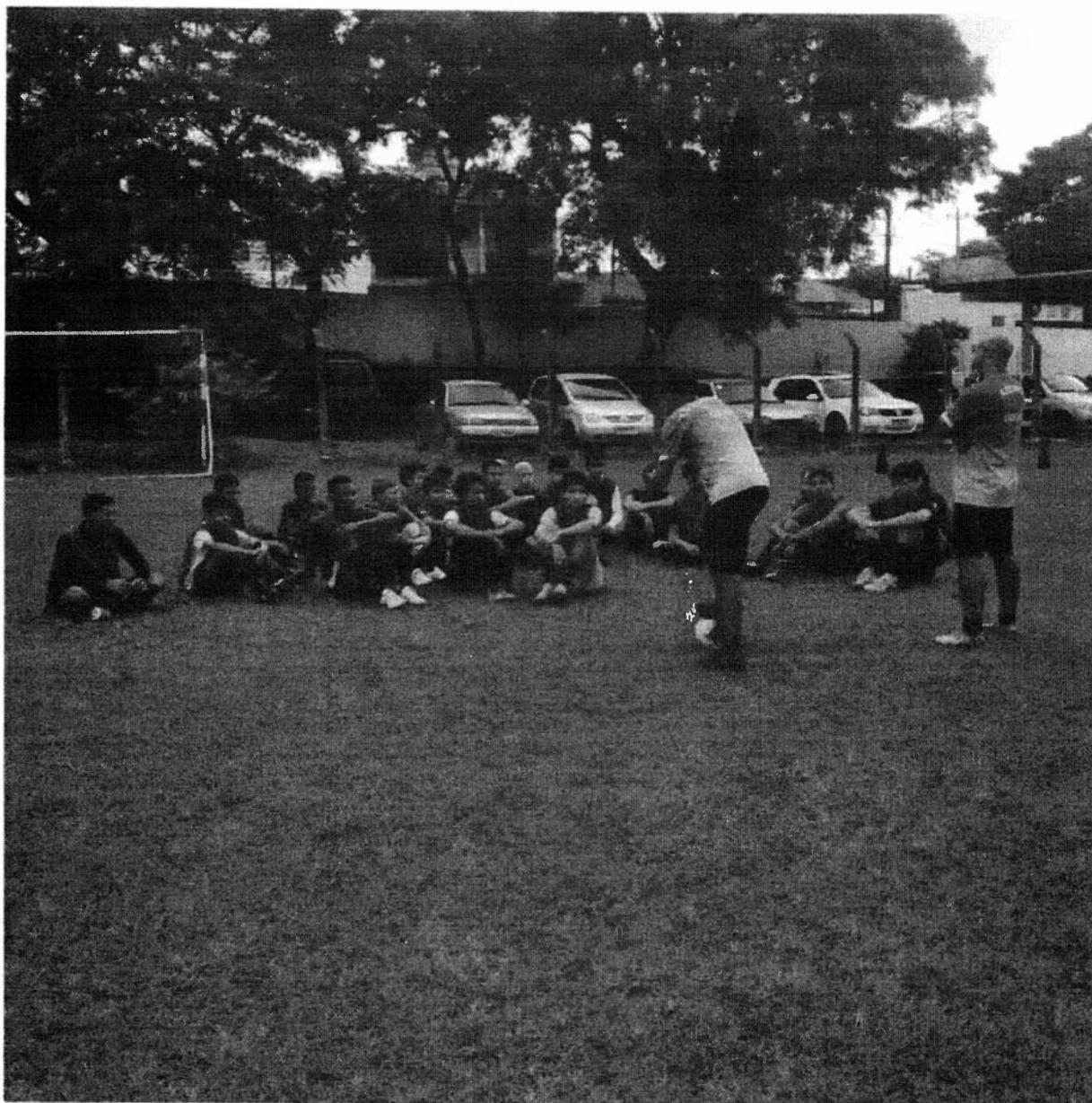


5 curtidas

13 de janeiro



ass.desportiva.1gol.de.letra



Curtido por [elisangelapopowicz](#) e outras 17 pessoas

13 de janeiro



ass.desportiva.1gol.de.letra



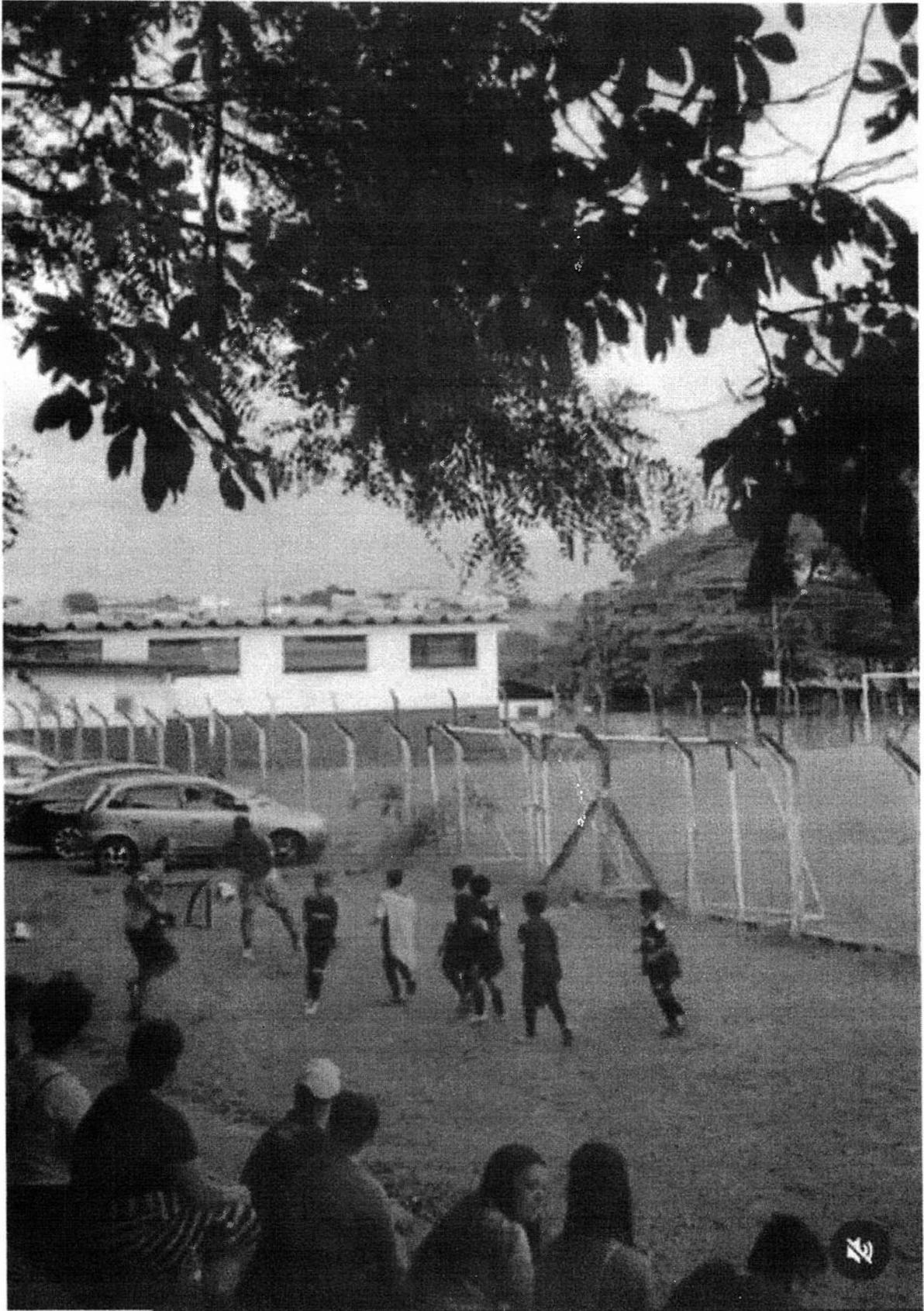
7 curtidas

8 de novembro de 2023



ASS.DESPORTIVA.1GOL.DE.LETRA

## Publicações



9 curtidas

Ver 1 comentário

28 de outubro de 2023